



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PROEN Nº08/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/IFPA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 e Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 (republicada no DOU em 31 de outubro de 2013), torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo de seleção de 1 (uma) vaga para estudante bolsista e 6 (seis) vagas para estudantes não bolsistas do Curso de Agronomia do IFPA Campus Castanhal, para o Programa de Educação Tutorial – PET Agronomia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Regulamentado pela **Lei nº 11.180**, de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº **3.385**, de 29 de setembro de 2005, e nº **1.632**, de 25 de setembro de 2006, o Programa de Educação Tutorial (PET) foi criado para apoiar atividades acadêmicas que integram ensino, pesquisa e extensão. Formado por grupos tutoriais de aprendizagem, o PET propicia aos alunos participantes a realização de atividades extracurriculares que complementem a formação acadêmica do estudante e atendam às necessidades do próprio curso de graduação.

1.2 O PET Agronomia do IFPA – Campus Castanhal iniciou suas atividades em dezembro de 2010 e, desde então, vem desenvolvendo diversas atividades que contemplam a tríade ensino, pesquisa e extensão junto aos acadêmicos dos cursos de agronomia, em cooperação com os acadêmicos dos cursos de tecnologia em aquicultura, técnico em agropecuária (integrado e subsequente), técnico em meio ambiente e técnico em florestas, além daqueles que figuram a comunidade externa à Instituição.

1.3 O Presente edital pretende realizar o preenchimento de **06 vagas para não bolsistas e 01 para bolsista**, com ingresso de estudantes de diferentes semestres do curso de agronomia.

1.4 São deveres do estudante bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;

- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

1.5 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, e terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes de Agronomia das turmas de 2014, 2015 e 2016, regularmente matriculados, a partir do 3º semestre.

3. NÚMERO DE VAGAS

a) 01 (uma) vaga para categoria bolsista, com bolsa mensal de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a ser paga pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECADI, atualmente fixada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução nº 42, de 4 de novembro de 2013, do FNDE.

b) 06 (seis) vagas para categoria não bolsista sem remuneração.

4. PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

4.1 O período de desenvolvimento das atividades dos estudantes bolsistas e não bolsistas será de 1 (um) ano (de setembro de 2017 a setembro de 2018), com possibilidade de renovação anual, de acordo com avaliação realizada pelo Tutor do PET. A renovação do bolsista será avaliada com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos no termo de compromisso e na execução das atividades do planejamento anual, em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, atualizada pela Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 e republicada no DOU em 31 de outubro de 2013.

5. DATA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **21 a 25 de agosto de 2017**, no horário de **8h às 11h30min e 13h30min às 17h**, na **Sala do Grupo PET Agronomia (2º Andar, Bloco C)**.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições e participação no processo seletivo são gratuitas.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de forma presencial dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível no local de inscrição.

b) Histórico escolar do curso de graduação constando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do estudante.

c) Curriculum Lattes atualizado.

6.3 A inscrição do candidato será homologada mediante a entrega de todos os documentos citados acima, dentro dos prazos estabelecidos.

6.4 No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá receber o comprovante de inscrição.

7. CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia do IFPA Campus Castanhal.

7.2 Ter disponibilidade de tempo mínimo de 20 horas semanais para dedicação ao programa.

7.3 Não possuir nenhuma bolsa de pesquisa, ensino ou extensão (no caso do candidato selecionado para categoria de bolsista), exceto a Bolsa Permanência.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita mediante 2 (dois) critérios de avaliação:

a) Análise dos documentos do estudante, que terá peso 01 (um), e

b) entrevista (E) com peso 02 (dois).

8.2 Será calculada uma média ponderada para atribuição da nota do candidato, que será calculada a partir da seguinte fórmula: **MÉDIA FINAL = (nota IRA x 1) + (nota E x 2) / 3.**

8.3 O candidato melhor classificado ao final do processo seletivo será efetivado petiano bolsista, e os candidatos que ficarem da 2ª à 7ª colocação na ordem de classificação serão efetivos como petianos não-bolsistas.

9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Análise dos documentos obrigatórios para as inscrições dos candidatos: ficha de inscrição, *Curriculum Lattes* atualizado e Histórico escolar contendo o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (Peso 1), de **caráter classificatório**;

9.2 Entrevistas com os candidatos (Peso 2), de **caráter eliminatório e classificatório**.

9.3 A avaliação de todas as etapas do processo seletivo será realizada por uma comissão de avaliação composta por servidores designados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do PET do IFPA Campus Castanhal, da seguinte forma:

a) o tutor do PET Agronomia (presidente da comissão)

b) o Coordenador do Curso de Agronomia

c) um docente do curso, indicado pelo tutor

d) um integrante da equipe Técnico Pedagógica do IFPA Campus Castanhal

9.4 O período das entrevistas será de 30 a 31 de agosto de 2017.

9.5 A ordem das entrevistas obedecerá sorteio dos nomes dos candidatos inscritos. O sorteio será feito às 7h30min do dia 30 de agosto de 2017 pelo tutor na presença dos candidatos.

9.6 As entrevistas ocorrerão de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, na Sala de Reuniões do Mestrado, no Bloco C do IFPA Campus Castanhal, podendo estender-se para o dia

seguinte, no caso de grande número de candidatos inscritos que excederam o tempo de trabalho previsto.

9.7 A Comissão de Avaliação analisará nos candidatos as seguintes características: objetivos e perspectivas enquanto petiano, disponibilidade de tempo, proatividade, facilidade de comunicação, iniciativa, senso crítico, história de vida e acadêmica, habilidade para trabalhar em grupo e conhecimentos básicos sobre o Programa de Educação Tutorial-PET Agronomia, considerando o Manual de Orientações Básicas do PET (Ficha de Avaliação da Entrevista constante no Anexo I deste edital).

9.8 Estará automaticamente desclassificado o candidato que faltar à entrevista.

9.9 O manual de Orientações Básicas do PET está disponível no site do PET no IFPA: <http://proen.ifpa.edu.br/pet>.

10. RESULTADO

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será amplamente divulgado no quadro de aviso e na Sala do PET Agronomia, localizado no Bloco C do IFPA Campus Castanhal, aos interessados, no dia 01/09/17.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Caso o candidato conteste o resultado preliminar do Processo Seletivo, poderá apresentar recurso, apresentando as justificativas pertinentes, no prazo de dois (02) dias úteis, a partir da data da publicação/divulgação do resultado preliminar.

11.2 O recurso deverá ser apresentado em formato de requerimento protocolado no PET Agronomia do IFPA Campus Castanhal, localizado no Bloco C do referido campus, e dirigido ao tutor do PET Agronomia.

11.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

11.4 O resultado do recurso será divulgado no quadro de aviso e na Sala do PET Agronomia, localizado no Bloco C do IFPA Campus Castanhal, aos interessados no dia 06/09/17.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO	DATA
Lançamento do Edital	18/08/17
Período de Inscrição	21 a 25/08/17
Divulgação das Inscrições homologadas	29/08/17
Período de Entrevistas	30 e 31/08/17
Divulgação do resultado Preliminar	01/09/17
Prazo para Interposição de Recursos	04 e 05/09/17
Divulgação do resultado dos recursos	06/09/17
Divulgação do resultado final	08/09/17

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação integral dos termos deste Edital;

Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital;

13.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, desobrigando o grupo PET Agronomia do preenchimento total das mesmas. Se as vagas não forem totalmente preenchidas, o processo seletivo será reaberto;

13.3 A banca avaliadora é soberana nesse processo de seleção.

13.4 Os casos omissos serão decididos pela CLAA do PET Agronomia do IFPA e, em última instância pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPA

Castanhal, 18 de agosto de 2017

Profa. Dra. Elinilze Guedes Teodoro

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 539/ 2015- GAB

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO I

EDITAL PROEN Nº08/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/IFPA

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do(a) candidato(a)	
--------------------------------	--

ITENS AVALIADOS		Pontuação (0-10)
1	Objetivos e perspectivas enquanto petiano; contribuição do PET para carreira profissional/institucional (1,0)	
2	Conhecimento das características e objetivos do Programa de Educação Tutorial (1,0)	
3	Disponibilidade/compatibilidade de carga horária com a Tutoria do Grupo PET/IFPA (1,0)	
4	Facilidade de comunicação (1,0)	
5	Proatividade enquanto discente do Curso de Agronomia (1,0)	
6	Senso crítico na resolução de situações problema (1,0)	
7	Propostas de melhoria para o PET Agronomia (1,0)	
8	Relacionamento interpessoal e habilidade para trabalhar em equipe (1,0)	
9	História de vida e acadêmica (2,0)	
TOTAL		

Local e data	
Assinatura do Avaliador	